



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Poder Legislativo – Estado do Ceará – Brasil

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2023.

INSTITUI A HONRARIA DO MÉRITO DA CAMARA MUNICIPAL
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO - REI PELE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a “Honraria do Mérito da Câmara Municipal Edson Arantes do Nascimento “Rei Pele”, honraria conferida a pessoas vivas ou *in memoriam*, que contribuíram e elevaram de modo notável o engrandecimento do ESPORTE maracanaense.

Art. 2º - O homenageado receberá uma placa que será cunhada em metal, contendo as seguintes características: retangular de 15 cm de altura por 21 cm de comprimento, com fundo liso onde será gravado o brasão do município, constando, os dizeres: “ HONRARIA EDSON ARANTES DO NASCIMENTO “REI PELE”, homenagem aos que fizeram do esporte a sua luta, agradecimento pela dedicação e empenho, elevando e construindo o esporte no município de Maracanaú.

Art. 3º - As pessoas a serem homenageadas com tal honraria (em número mínimo de três e máximo de cinco), serão indicadas por Comissão criada de forma aberta em sessão ordinária, sendo a mesma responsável pela seleção e indicação dos homenageados.

Art. 4º- Da indicação dos homenageados, serão submetidas à análise e avaliação pela Mesa Diretora, para ser deferida.

Art. 5º- Deferida a indicação dos homenageados, será expedido Ato Administrativo de Resolução pelos Membros da Mesa Diretora, mencionando os nomes e a data em que será entregue a honraria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

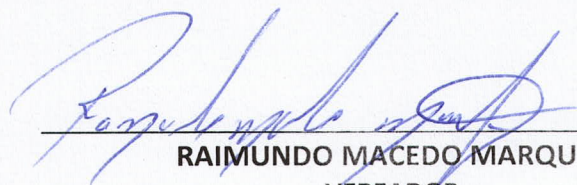
Poder Legislativo – Estado do Ceará - Brasil

Art. 6º- A presente honraria será entregue em sessão solene da Câmara de Vereadores, convocada pelo seu Presidente, para homenagear em data que corresponda com o **Dia do Atleta**, ou outra data em caráter excepcional.

Art. 7º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023



RAIMUNDO MACEDO MARQUES
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Poder Legislativo – Estado do Ceará - Brasil

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em comento objetiva homenagear, a todos os atletas e ex atletas, amadores ou profissionais, por sua dedicação e afincos a treinos, preparação e participação em qualquer modalidade esportiva, apoiadores, pessoas que contribuíram e elevaram de modo notável o engrandecimento do ESPORTE maracanauense.

Que tiveram participação de forma direta ou indireta para que hoje Maracanaú tivesse destaque estadual, nacional e internacional no esporte. Hoje temos atletas representando nosso município em varias modalidades e para que isso fosse possível existiu um legado. A MEDALHA REI PELE terá um peso tanto pelo nome que carrega, referenciando o nosso atleta do século EDSON ARANTES DO NASCIMENTO “eterno REI PELE”, como também levando a existência de muitos atletas que fizeram e fazem parte da historia de nosso Município.

